



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 159, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA, EDIFICAÇÕES E POSTURA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna C.I nº 184/2024, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA JOSE INÁCIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 120.***.***-64 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, Edificações e Postura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-17, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês junho de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Ocorre que, até o presente momento **não identificamos o recebimento dos documentos especificados abaixo conforme descreve a Clausula 6.1 letra "a"** do referido contrato;

Onde vimos por meio desta **NOTIFICAR**, que na data de 16 de Maio de 2024, deixou de cumprir o que fora estabelecido no **contrato sob o nº 227/2023 firmado em 16 de novembro de 2023**.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas na **cláusula 6.1 letra "a"**, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

6.1 Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.010/2019, alterada pelas Leis Municipais nº 1.086/2020, nº 1.555/2022 e nº 1.749/2023, são obrigações mínimas do adquirente:

a) Apresentar planta baixa ou projeto de engenharia/arquitetura do empreendimento no prazo de até 06 (seis) meses, contados da homologação da licitação;

Sendo assim NOTIFICAMOS, Vossa empresa, que as obrigações sejam cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias corridos, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento da cláusula 6.1 letra "a" será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis sendo que o lote retornarão ao domínio e uso exclusivo e integral do Município de Campos de Júlio. dar-se-á a revogação ou rescisão tácita de qualquer instrumento formalizado**, em conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 07 de junho de 2024.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PORTARIA Nº. 159, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA, EDIFICAÇÕES E POSTURA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna C.I nº 184/2024, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA JOSE INÁCIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº.120.***.***-64 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, Edificações e Postura, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-17, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês junho de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Empresa:

CONSTRUTORA EAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.869/0001-12, com sede à Rod. 364, Distrito Industrial, Quadra 01, Lote 03, nº 2141N, Campos de Júlio – MT, neste ato representada pelo Sr. **Edmilson J. de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG 10xxx03 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 827.xxx.xxx-87 denominado COMPRADOR.

A empresa acima qualificada participou do Processo de Concorrência Pública nº 02/2023 e através deste adquiriu Lote nº 04, Quadra nº 01, matrícula nº 11.146 com área de 2.338,46 m² Imóveis no Parque Industrial conforme acordo firmado no contrato nº **228/2023** com o MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO em **16.11.2023**.

Ocorre que, até o presente momento **não identificamos o recebimento dos documentos especificados abaixo conforme descreve a Clausula 6.1 letra "a"** do referido contrato;

Onde vimos por meio desta **NOTIFICAR**, que na data de 16 de Maio de 2024, deixou de cumprir o que fora estabelecido no **contrato sob o nº 228/2023 firmado em 16 de novembro de 2023**.

Diante deste quadro, através do presente instrumento, a NOTIFICANTE requer o cumprimento das obrigações previstas na **cláusula 6.1 letra "a"**, solicitando a NOTIFICADA, a seguinte providencia:

6.1 Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.010/2019, alterada pelas Leis Municipais nº 1.086/2020, nº 1.555/2022 e nº 1.749/2023, são obrigações mínimas do adquirente:

a) Apresentar planta baixa ou projeto de engenharia/arquitetura do empreendimento no prazo de até 06 (seis) meses, contados da homologação da licitação;

Sendo assim NOTIFICAMOS, Vossa empresa, que as obrigações sejam cumpridas no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento deste, de modo que, não cumprido o item acima discriminado para **comprovação de cumprimento da cláusula 6.1 letra "a" será considerado como desistente da aquisição dos imóveis, com a consequente perda dos valores até então pagos, bem como perda das benfeitorias eventualmente realizadas nos imóveis sendo que o lote retornarão ao domínio e uso exclusivo e integral do Município de Campos de Júlio. dar-se-á a revogação ou rescisão tácita de qualquer instrumento formalizado**, conforme previsto na Lei 1.010/2019 e suas alterações, quais sejam, Leis Municipais nº 1.086/2020 e 1.555/2022 e Lei 1.749/23.

Campos de Júlio, 07 de junho de 2024.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Empresa:

ANTONIO CARLOS SILVA MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.767.354/0001-24, estabelecida à Rua dos Girassóis, nº 944E, Bairro Vila Nova, Campos de Júlio – MT, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Antônio C. S. Moreira**, brasileiro, empresário, COMPRADOR.

A empresa acima qualificada participou do Processo de Concorrência Pública nº 02/2023 e através deste adquiriu Lote nº 02, Quadra nº 03, matrícula nº 11.161 com área de 1.830,04 m² Imóveis no Parque Industrial